

## **JUSTIFICATIVA DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**

A contratação da empresa AGRO DIVEL INDÚSTRIA COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES DE MÁQUINAS LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 83.010.595/0002-74, justifica-se pela necessidade de realização da revisão obrigatória de 50 (cinquenta) horas dos tratores New Holland TL5.100, pertencentes à Secretaria Municipal de Infraestrutura e Agricultura do Município de Catanduvas/SC.

Trata-se de serviço essencial à preservação dos equipamentos, sendo a revisão de 50 horas obrigatória para manutenção da garantia de fábrica, conforme exigência do fabricante. A execução por empresa autorizada é condição indispensável para assegurar a validade da garantia técnica, bem como garantir a utilização de peças originais e mão de obra especializada.

Ressalta-se que a empresa contratada é representante/autorizada da marca, estando apta a realizar os serviços dentro dos padrões técnicos exigidos pelo fabricante, assegurando a integridade mecânica dos tratores e a continuidade dos serviços públicos, especialmente considerando o período de silagem, que demanda utilização constante dos equipamentos.

O valor da contratação encontra-se compatível com os preços praticados no mercado e está devidamente demonstrado no Termo de Referência, totalizando R\$ 3.256,50, observando-se os princípios da economicidade, eficiência e supremacia do interesse público.

A dispensa de licitação fundamenta-se no art. 75, inciso IV, alínea “a”, da Lei nº 14.133/2021, que dispõe:

Art. 75. É dispensável a licitação:

IV – para contratação que tenha por objeto:

a) bens, componentes ou peças de origem nacional ou estrangeira necessários à manutenção de equipamentos, a serem adquiridos do fornecedor original desses equipamentos durante o período de garantia técnica, quando essa condição de exclusividade for indispensável para a vigência da garantia.

**Mauro Antônio Novello**

**Secretário da Infraestrutura e Agricultura**